

Estado da Paraíba  
*Prefeitura Municipal de Triunfo*  
C.N.P.J. 08.924.060/0001-02

LEI nº 345/01

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Autoriza a abrir Crédito Especial, para fins  
que específica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo-PB, em seção extraordinária realizada no dia 08 de Janeiro de 2001, aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o Crédito Especial de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados as despesas com a Construção e Instalação de Postos Telefônicos, obedecendo a seguinte classificação orçamentária abaixo:

**0205 – SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

05221341.071 – Construção/Instalação de Postos Telefônicos

4.0.0.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 – INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 19.000,00

4.1.2.0.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 31.000,00

**TOTAL.....R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos provenientes do Convênio com o PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), no total acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas às disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo-PB, em 11 de Janeiro de 2001.**

*João Coragem Pereira Júnior*  
Prefeito Municipal